



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/07/2010

José Guedes Fonseca

VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.501

De 23 de Julho de 2010.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DA “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL” PARA A ESCOLA LOCALIZADA NA PRAIA DE JACARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de “Escola Municipal Professor Altimar de Alencar Pimentel” a Escola Municipal da Rua Projetada Oceania VI, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de Julho de 2010. 188º da independência, 121º da Republica e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

José Francisco Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional